ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº76de 15 de março de 1978

Dispõe sobre reivindicação de Decreto de Calamidade Pública do Município de Marabá .

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal elaborou e resolveu que:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Tendo em vista as enchentes dos rios Tocantins, Araguaia e Itacaiunas, transformando a cidade de Marabá em verdadeiro cáos, deixando centenas de famílias ao desabrigo, resolve autorizar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marabá, engenheiro Haroldo Costa Bezerra, a Decretar Estado de Calamidado Pública, de acordo com as leis vigentes do País.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 15 de março de 1978

Presidente

1º Secretário

2º Secretário